

Lei nº. 322/2018.

*Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Especial e dá
outras providências.*

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade "**Construção de Portal**", que permitirá a execução de ação governamental em parceria a União Federal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

T. Santos

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	03 – Comércio e Serviços
Programa	695 – Turismo
Projeto/Atividade	“Construção de Portal”
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	010000 - R\$ 1.523,81 – Ordinário não vinculado 010240 - R\$ 270.476,19 – Convênios Federais

Objetivo da ação:

Aprimorar o turismo local, viabilizando melhorar qualidade de vida aos cidadãos que têm o Turismo como fonte de renda, inclusive aqueles que poderão ingressar nessa ação.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

T. Santos

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00
Total	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	0101900000 - R\$ 272.000,00 – Fundeb 40%

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

T. Santos

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 322/2018

Palácio José Laurentino
GABINETE DA PREFEITA
Lei nº. 322/2018.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade "Construção de Portal", que permitirá a execução de ação governamental em parceria a União Federal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art.

1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	03 – Comércio e Serviços
Programa	695 – Turismo
Projeto/Atividade	"Construção de Portal"
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	010000 - R\$ 1.523,81 - Ordinário não vinculado
	010240 - R\$ 270.476,19 - Convênios Federais

Objetivo da ação:

Aprimorar o turismo local, viabilizando melhorar qualidade de vida aos cidadãos que têm o Turismo como fonte de renda, inclusive aqueles que poderão ingressar nessa ação.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

Elemento	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00
Total	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	0101900000 - R\$ 272.000,00 - Fundeb 40%

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:54639F40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2018. Edição 1913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>